



ALVALADE

Junta de Freguesia

PROPOSTA N.º 179/2019

Exmos. Membros da Junta de Freguesia de Alvalade,

Nos termos da alínea v) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, é competência desta Junta de Freguesia apoiar atividades de natureza social de interesse para a freguesia e nos termos da alínea n) do n.º 1 do art. 12.º da Lei n.º 56/2012, de 8 de novembro é ainda competência própria desta junta de freguesia promover e executar projetos de intervenção comunitária, nomeadamente nas áreas da ação social, em especial em bairros de intervenção prioritária, pelo que de harmonia com o disposto no n.º 1 do art. 10.º do Regulamento de Atribuição de Apoios pela Junta de Freguesia de Alvalade (a seguir, RAAFA) e,

Considerando que:

1. A Junta de Freguesia de Alvalade (JFA), entre outros fins, tem por missão contribuir para a igualdade de oportunidades, a superação das desigualdades económicas, sociais e culturais, o desenvolvimento da personalidade e do espírito de tolerância, de compreensão mútua, de solidariedade e de responsabilidade, para o progresso social e para a participação democrática na vida coletiva da sua população freguesa;
2. A Re-food 4 Good é um movimento comunitário independente, integrado numa IPSS, sem fins lucrativos e de reconhecida utilidade pública, com vasta experiência na execução de projetos de cariz social, nomeadamente no combate ao desperdício alimentar e no contributo para a resolução da insuficiência alimentar nas famílias e pessoas em situação de vulnerabilidade social na área geográfica de Lisboa;



3. O trabalho desenvolvido passa pela recolha e redistribuição indireta de excedentes e ou de dádivas de produtos alimentares que são distribuídos diariamente pelas famílias sinalizadas;
4. A Re-food tem o seu núcleo de distribuição a operar em Alvalade desde 2015, tendo vindo a aumentar o número de parceiros e de utentes beneficiários das refeições distribuídas, estando integrado na Comissão Social de Freguesia de Alvalade e inscrita na Base de Dados para atribuição de Apoios (BDAA);
5. O projeto Re-food visa apoiar pessoas socialmente vulneráveis e carenciadas do ponto de vista alimentar, prevendo apoiar, em 2019, cerca de 130 agregados familiares nos 5 dias de funcionamento semanal;
6. Paralelamente, as atividades desenvolvidas observam o princípio da gratuidade, sendo asseguradas na sua totalidade por cerca de 100 voluntários, que garantem a recolha dos alimentos, o seu acondicionamento, divisão e distribuição bem como a limpeza e organização do centro de operações;
7. Em 30.09.2018, além de proceder à atualização da Base de Dados para a atribuição de apoios, a Re-food apresentou pedido de apoio financeiro, nos termos previstos no Regulamento de Atribuição de Apoios pela Junta de Freguesia (RAAFA), registado sob o n.º 4827/JFA, com vista ao desenvolvimento do projeto "Aproveitar para Alimentar", no ano de 2019, pelo valor total de € 2.000,00 (dois mil euros);
8. Em 10.04.2019, mediante mensagem eletrónica, veio o requerente informar que aceitava reduzir o valor do apoio requerido para € 1200,00 (mil e duzentos euros);
9. Tendo em conta que um dos objetivos da Re-food é contribuir para o reaproveitamento do excedente alimentar no território de Alvalade, bem como a sua distribuição por pessoas com carência alimentar, estando a eficiência e eficácia da colaboração da Requerente com esta autarquia, sempre que solicitada, amplamente demonstrada, considera-se que o mérito do projeto deve ser reconhecido, merecendo este ser apoiado;



10. A atribuir-se o apoio requerido, a avaliação final da execução do projeto deverá ter em conta, designadamente os seguintes indicadores: a) número de refeições recolhidas e aproveitadas em condições apropriadas para consumo; b) número de famílias apoiadas; c) número de restaurantes e empresas envolvidas no combate ao desperdício alimentar;
11. Para os efeitos previstos no n.º 2 do art. 10.º RAAFA, há que atender que à Re-food não foram atribuídos outros apoios no ano de 2019, tendo sido, no passado, atribuídos os seguintes apoios:
- Atividade regular em 2016: €3 000,00, atribuído em julho de 2016;
 - Atividade regular em 2018: € 2 000,00, atribuído em junho de 2018;
12. O referido apoio financeiro por parte da Junta de Freguesia de Alvalade encontra cobertura orçamental na rubrica 04.07.01, da orgânica 08.00.00, do orçamento em vigor, conforme declaração de cabimento e mapa de fundos disponíveis, que se anexa.

Nestes termos, tenho a honra de propor a esta Junta de Freguesia que determine o **deferimento** do pedido de apoio financeiro da Re-Food 4 Good – Núcleo de Alvalade no âmbito do RAAFA, no valor máximo de **€ 1.200,00 (mil e duzentos euros)**, a **transferir nos termos previstos no n.º 2 do art. 11.º RAAFA.**

Lisboa, 6 de maio de 2019.

O Presidente

os António Borges

José António Borges